



Supremo Tribunal Federal

F A X

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do
Sul

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL Nº 347
REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL
INTERESSADOS: União e outros
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão
Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da
certidão de julgamento cuja cópia segue via fax.
Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário
Judiciário/STF.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome João Bosco Marcial de Castro.

RELAT I E VERIF TRANSM

HORA : 09/18/2015 20:26
NOME : S BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33219182
TEL : 61-32174996

confirmado por Paulo

DIA/HORA	09/18 20:24
NR. FAX/NOME	0216733263500
DURACAO	00:01:56
PAGINAS	05
RESULT	OK
MOD0	NORMAL
	ECM